



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3.876/06

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Ficam cancelado o valor de 3.842,77 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) inscritos em restos a pagar do exercício de 2005, conforme especificações a seguir:

Empenho nº 2668 – Mercantil Supergiro Ltda R\$ 1.712,77
Empenho nº 2315 – Verso Livre Editora Ltda R\$ 2.130,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Gardino de Araújo
Secretário de Finanças

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo